



**LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.**

CONDOMÍNIOS – LOCAÇÕES – VENDAS

**SENHORES CONDÔMINOS,**

**CARTA CONSULTA – LIBERAR O TRABALHO AOS SABADOS DO ZELADOR.**

O Sr. Lauro iniciou em 01/03/2019 a função de Zelador neste Condomínio, cumprindo o seguinte horário:

**DE SEGUNDA Á SEXTA-FEIRA das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

**AOS SABADOS das 7:00 às 11:00 horas.**

**DOMINGO – Folga**

A carga horária acima totaliza as 44 horas semanais, nos termos da Lei.

O Sr. Lauro solicitou a possibilidade de não trabalhar aos sábados, com a compensação das 04 horas do sábado durante os 05 dias da semana de segunda à sexta-feira, passando a cumprir o seguinte horário:

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: DAS 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:45 horas.**

**SABADOS E DOMINGOS: Folga.**

Pelo aspecto legal esta compensação é possível através de acordo escrito entre empregado e empregador, restando analisar a falta dos serviços que são executados aos sábados, sendo o recolhimento do lixo e acompanhar eventuais mudanças realizadas aos sábados.

Estamos consultando os condôminos para que a decisão seja democrática, ou seja, pela vontade da maioria dos condôminos. Para isso solicitamos marcar abaixo com “X” o seu voto e enviar pelo e-mail: [larcon@larcon.com.br](mailto:larcon@larcon.com.br) até o próximo dia 11 de outubro de 2023. Poderá responder também pelo próprio e-mail recebido, escrevendo se está a favor ou não a liberação dos sábados ao Zelador. Ainda, depois de preenchido e assinado, colocar em envelope lacrado e colocar no malote que passará no dia 11/10/23 Atenciosamente.

Condomínio Edifício Cerejeiras  
Maria Alice Aguiar – Síndica  
29/09/2023

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CEREJEIRAS**

Consulta sobre a liberação de trabalho aos sábados do Zelador

☐

Sou a favor

☐

Sou contra

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Ass. \_\_\_\_\_  
Apto.nº \_\_\_\_\_